



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
ESTADO DE GOIÁS**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 259/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para implantação de sistema informatizado de gestão previdenciária junto ao Poder Legislativo;

Considerando, a necessidade de atender a legislação previdenciária no que tange a gestão do regime próprio;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando a implantação de sistema informatizado de gestão previdenciária junto ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais) e mensal de R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais) mensais, por um período de 05 (cinco) meses, a contratação da empresa ACÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.660/0001-20.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa ACÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.660/0001-20, as seguintes providências:



CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

- I** – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
- II** – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
- III** – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa ACÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.660/0001-20, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.


Divina Avelar
Presidente